



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017-

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica
do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo
a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial
no orçamento para o exercício de 2017, com as seguintes classificações
orçamentárias:

07 SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E.PREST.SERVIÇOS
0701-Secretaria Mun.de Ind. Com. e Prestação de Serviço
07011551203001.012-FUNDO ESPECIAL-Obra de Infraestrutura

em Ponto Turístico do Município.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

RECURSO VINCULADO 1012-FUNDO ESPECIAL

Objetivo: Reconstrução de Ponte sobre o Arroio localizado em
ponto turístico do Município, denominado Parque da Gruta.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto
pelo superávit verificado no exercício de 2016 no recursos 1012-FUNDO ESPECIAL
no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 07 DE
NOVEMBRO DE 2017.

**LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA

Secretário Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 07 à 22.11.2017